



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992

CNPJ: 66.232.521/0001-82

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Obras.

Responsável pela solicitação: Eugenio Garcia de Albergaria

E-mail: obras@saojoaodomanhuacu.mg.gov.br - **Telefone:** (33) 3377-1200

1 - DETALHAMENTO DO OBJETO:

Contratação de serviços especializados para a realização de revisão preventiva e corretiva em Retroescavadeira Modelo: B95B 4X4 Cab Forward, incluindo mão de obra mecânica, deslocamento técnico, substituição do filtro de combustível e do elemento filtrante.

Classificação dos Bens/Serviços

Comum

Específico

Justificativa: Os bens/materiais/serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de Bens/serviços comuns.

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

A retroescavadeira pertencente ao município de São João do Manhuaçu necessita de revisão preventiva e corretiva para garantir seu pleno funcionamento e segurança operacional. A manutenção periódica é essencial para evitar falhas mecânicas decorrentes de desgaste, prolongar a vida útil do equipamento e reduzir custos com reparos. A substituição de componentes críticos, como o filtro de combustível e o elemento filtrante, assegura a eficiência e disponibilidade da máquina para atender demandas como manutenção de vias e apoio a obras públicas. Dessa forma, a contratação de serviços especializados é indispensável para manter o equipamento em perfeito estado de conservação e garantir a continuidade dos serviços à população.

3 - RESULTADOS PRETENDIDOS:

A contratação tem como objetivo garantir que a retroescavadeira permaneça em pleno funcionamento, permitindo a execução eficiente de serviços essenciais como a manutenção de vias, limpeza de áreas públicas e apoio a obras de infraestrutura. A realização da manutenção preventiva e corretiva, com a substituição de peças como o filtro de combustível e o elemento filtrante, busca prolongar a vida útil do equipamento, reduzir custos com manutenções emergenciais e assegurar a melhoria contínua dos serviços prestados à população, atendendo de forma eficaz às demandas coletivas e contribuindo para o desenvolvimento do município.

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTde/Hrs.	Vlr.Unit.	Vlr.Total.
1	MÃO DE OBRA MECANICA	1	320,00	320,00
1.1	FILTRO DE COMBUSTIVEL	1	213,80	213,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992

CNPJ: 66.232.521/0001-82

1.2	ELEMENTO FILTRANTE	1	239,47	239,47
2	DESLOCAMENTO MECANICO	80	3,99	319,20
				SUB. TOTAL: 1.192,47

5 - REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Nos procedimentos administrativos para contratação, deve-se observar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei n.º 14.133/21.

6 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO:

Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

7 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO:

Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

8 - PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO:

Prazo de Execução: O prazo de execução dos serviços é de 60 dias, após recebimento da Ordem de Fornecimento.

9 - FORMA DE EXECUÇÃO/ ENTREGA:

- Local único:

Os serviços serão executados pela empresa BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINA, devidamente agendado após a autorização de contratação e realização de empenho.

10 - DETALHAMENTO DA DESPESA E RECURSO ORÇAMENTÁRIO.

Origem do Recurso

(x) Próprio:

02.06.01.26.782.0021.2060.3.3.90.39.00 FICHA 01091 FONTE 1.500

() Estadual

() Federal

11 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO.

Global () Lote () Item (x)

12 - PESQUISA DE PREÇOS (Art. 23, Inciso IV e V, Lei nº 14.33/2021)

As contratações públicas, sejam decorrentes de procedimento licitatório ou de contratação direta, devem ser precedidas de pesquisa de preços. A Lei nº [14.133/2021](#) exige a elaboração do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992

CNPJ: 66.232.521/0001-82

orçamento estimado para a identificação precisa dos valores praticados no mercado para objeto similar ao pretendido pela Administração, por esses motivos:

(x) Foi realizada pesquisa de preços pelo requisitante para atender o objeto especificado neste documento, conforme documentos anexos, sendo o valor de **R\$ 1.192,47 (mil cento e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos)**, conforme art. 18, Inciso VI da Lei nº 14.333/2021.

() Encaminha-se para o setor de compras para realização da Pesquisa de Preços para atender o objeto especificado neste documento.

13 - RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Assumo que os servidores designados como membros da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

ANEXOS DO DFD

Anexo I – Nota de Autorização de Fornecimento 1.

Anexo II – Nota de Autorização de Fornecimento 2.

Submeto Documento de Formalização de Demanda para avaliação.

São João do Manhuaçu, 10 de janeiro de 2025.

Eugenio Garcia de Albergaria
Responsável pela Solicitação
Ciente e de acordo.

De acordo, encaminhe-se ao Departamento de compras, para prosseguimento.

José Miranda Barbosa
Prefeito Municipal
Autorização do Gestor
Ciente e de acordo.

Data de recebimento da requisição autorizada: _____/_____/2024.

Natan Bebiano Morais
Setor de Licitação